



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra “b” um crédito suplementar por superávit financeiro e artigo 4º, inciso II, letra “b” um crédito especial por superávit financeiro e em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 04/2023, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 6.440,00** (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo do exercício anterior.

Art. 3º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 255.393,98** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Trezentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme Anexo I deste Decreto.


Art. 4º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo do exercício anterior.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 02 de Fevereiro de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


KELE DOS REIS ROSA
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 04/2023 DECRETO 10/2023

Cássia dos Coqueiros - SP, 02 de Fevereiro de 2023

Ilmo. Sr.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio desde solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "b" um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 6.440,00** (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), conforme relatório anexo.

E solicitar também que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "b" um crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 255.393,98** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

MARIA JOSÉ JURI

CONTADORA

CRC 1SP 267304/O-9

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 02/02/2023 até 02/02/2023

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
 Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Unidade: 6 - DEPARTAMENTO ESPORTE, CULTURA E TURISMO

8 Decreto 000010/23 001019/22 Suplementar 02/02/23 1 Adicionar

Supervít financeiro	6.440,00	101	2.027	3.390.39.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:	6.440,00					
Total do órgão:	6.440,00					
Total da entidade:	6.440,00					

RESUMO

Suplementar:	6.440,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Supervít financeiro:	6.440,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art. 41 III Lei 4.320:

0,00

2

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
------------------	-----	-------------------	------------	------	----------------	----------------	-------	--------------------	----------	---------	--------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO

10 Decreto 000010/23 001019/22 Especial 02/02/23 1 Adicionar Superávit financeiro 240.000,00 30 2.067 4.6.90.71.00.00.00.00 00.07.0100 - OPERAÇÃO DE CREDIT 000323 - OPERAÇÃO DE CREDITO

Total da unidade: 240.000,00

Total do órgão: 240.000,00

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Unidade: 2 - SECRETARIA DA SAUDE REC. ESTADO

9 Decreto 000010/23 001019/22 Especial 02/02/23 2 Adicionar Superávit financeiro 8.243,98 162 2.040 3.3.90.30.00.00.00.00 00.02.0310 - ESTADO FES 000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da unidade: 8.243,98

Total do órgão: 8.243,98

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade: 1 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

9 Decreto 000010/23 001019/22 Especial 02/02/23 1 Adicionar Superávit financeiro 7.150,00 329 2.054 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0110 - GERAL TOTAL 000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da unidade: 7.150,00

Total do órgão: 7.150,00

Total da entidade: 255.393,98

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	255.393,98	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	255.393,98
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

K